

I CONGRESSO MUNDIAL SOBRE JUSTIÇA JUVENIL RESTAURATIVA

**JUSTIÇA E EDUCAÇÃO: O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL NA BUSCA
DE AÇÕES DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**Mumme, Monica Maria Ribeiro, CECIP – Centro de Criação de Imagem Popular,
monicamumme@cecip.org.br**

**Penido, Egberto de Almeida, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
egpenido@tj.sp.gov.br**

Área temática:

**Formação de pessoal especializado para trabalhar na
Justiça Juvenil Restaurativa.**

Julho, 2009

Título

Justiça e Educação: o poder público e a sociedade civil na busca de ações de resolução de conflitos.

Este trabalho tem como objetivo apresentar a experiência do “Projeto Justiça e Educação: parceria para a cidadania” que, a partir dos princípios centrais da Justiça Restaurativa, está contribuindo para que Educação e Justiça repensem e aprimorem formas de realizar suas práticas de formação, inserção e reinserção social, buscando respostas para questões sobre os conflitos, as violências e os atos infracionais envolvendo crianças e adolescentes.

Sumário: 1. Conflito e violência: como lidar com isso; 2. A Justiça Restaurativa: uma proposta que uniu Justiça e Educação; 3. O Projeto Justiça e Educação: uma parceria para a cidadania; 4. Uma prática que traz seus primeiros resultados; 5. Produção de conhecimento sistematizado e de apoio metodológico; 6. Um exemplo de mudança institucional; 7. Conclusão.

1. Conflito e violência: como lidar com isso

Sabemos que as formas de resolver conflito e situações de violência, que vem sendo predominantemente utilizadas, não respondem às questões que estão colocadas quando relações são rompidas e ofensas provocadas, afetando prejudicialmente direta e indiretamente a integridade física e moral do ser humano e os princípios que norteiam a comunidade. Constatamos ainda que muitas destas formas acabam por retroalimentar o ciclo de violência.

Sabemos, também, que não se trata de culpabilizar jovens e adultos, poder público ou sociedade do que ocorre no dia-a-dia das nossas cidades. É urgente reconhecer que os resultados da falta de políticas públicas apropriadas, que proponham ações efetivas para se estabelecer novas estruturas para se lidar com tais questões, são alarmantes.

Segundo estudo desenvolvido pelo Observatório de Favelas, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH), pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e pelo Laboratório de Análise da Violência da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), no âmbito do Programa de Redução

da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens (PRVL), se tem a estimativa de que cerca de 33 mil assassinatos de jovens, entre 12 a 18 anos, ocorrerão no período de 2006 a 2012.

Mais do que a constatação dos dados, é saber que direção tomar para, não apenas reverter gradativamente a situação estabelecida, mas, também, gradativamente, gerar as condições necessárias para que as instituições e seus integrantes sejam efetivamente produtores de ações de cultura de paz. Nesse estudo, foi possível identificar que a “ineficiência” e a “insuficiência” de políticas públicas, inclusive diante de situações como a evasão escolar, são necessidades primordiais a serem resolvidas. Ou seja, a política educacional precisa ser repensada, considerando as variáveis que causam a saída precoce do aluno da escola, bem como desestimulam os professores e gestores promover efetivamente uma educação libertária.

A dinâmica que se estabelece no espaço escolar produz diversos tipos de violências. Perguntas devem ser feitas para auxiliar os profissionais da Educação a se tornarem abertos a refletir sobre a diferença entre violência da escola, na escola e contra a escola; qual a responsabilidade que cada ator envolvido na dinâmica do ensino-aprendizagem tem sobre a produção destas violências, bem como de que forma a própria estrutura de ensino (em todos seus aspectos – curricular, arquitetônico) produz esta violência; e o que fazer diante disso tudo.

É comum ouvir professores falarem de seus alunos adolescentes como um bando de bagunceiros, indisciplinados e sem compromisso. É também comum gestores responsáveis pela elaboração de políticas públicas na área da educação, que muitas vezes nunca entraram na sala de aula, falarem que professores são incompetentes, não têm domínio de turma e interesse em aperfeiçoar sua prática docente.

Desta forma, as propostas apresentadas, para dar conta dos problemas identificados, são baseadas em rótulos sobre indivíduos, que não consideram o contexto institucional e a violência inerente a este. Estas propostas são realizadas de modo compartimentado, sem envolvimento de todos aqueles que, direta e indiretamente, são responsáveis por referidos problemas ou podem contribuir com a resolução deles. Quando interessa, colocam os jovens no lugar de pessoas vulneráveis a influências negativas e que não sabe o que querem da vida; ou professores como pessoas insensíveis, despreparadas e que não sabem porque escolheram o magistério como profissão.

São muitas as inquietações sobre como lidar com os conflitos indisciplinados, interpessoais e institucionais, e a violência crescente e presente nos diversos espaços de convivência.

Por sua vez, a implementação das práticas restaurativas no âmbito do sistema de Justiça se apresenta imperioso tendo em vista as inúmeras insatisfações, dúvidas e inquietações presentes na maneira predominante de se administrar a Justiça impondo punições/sanções por meio de relações estabelecidas entre o Estado e o réu, que acabam, em última instância, retroalimentando a violência. Entre tais insatisfações podemos ressaltar: (a) a ineficácia da função transformadora da pena em seu objetivo de dissuasão, intimidação e ressocialização/inclusão; (b) a ineficácia na responsabilização individual e coletiva dos envolvidos no dano; (c) a ineficácia na produção do valor justiça; e a (d) ineficácia no atendimento às necessidades da vítima e na reparação do dano.

Por meio da implementação de práticas restaurativa no sistema de Justiça busca-se que: (a) aumentem a probabilidade dos envolvidos em um conflito entenderem as causas que levaram a ele possibilitando, assim, que não ocorreram recaídas em situações semelhantes; (b) se lide diretamente com as consequências do dano; (c) ocorra uma efetiva reflexão do valor da norma rompida com a ação danosa; (d) aja uma aproximação da vítima e ofensores, possibilitando que relações sejam restauradas ou construídas; (e) seja evitado a jurisdicionalização destes casos; (f) a promoção da autonomia na resolução de conflitos, possibilitando a vivência de experiências que mostram que cada qual pode dar conta de seus conflitos, dentro de canais eficazes de diálogo; (g) ocorra a sensação de nova vitimização – por parte de quem comete o dano e, sem reflexão, entende que está sendo duplamente injustiçado; (h) aja a estigmatização, e, conseqüentemente, que aqueles que praticaram o dano se tornem mais vulneráveis ao envolvimento em outros atos danosos; (i) o envolvimento da família, aproximando seus integrantes; (j) a reflexão da responsabilidade dos agentes públicos; e (k) o rompimento com o ciclo de violência.

Na área da Infância e Juventude a implementação das práticas restaurativas se apresenta ainda mais premente, pois apesar de todos os avanços da legislação no campo da Infância e Juventude, consubstanciados num conjunto de esforços de articulação político-institucional, gestão operacional e fundamentação teórica, verifica-

se que ainda se encontram distantes as promessas de justiça e dignidade preconizadas na legislação em vigência, havendo muito para se caminhar.

Inúmeras são as circunstâncias políticas e institucionais que contribuem para este quadro, que vão desde políticas públicas que reforçam a estigmatização do adolescente em conflito com a lei, até a fragmentação e burocratização dos serviços que integram o sistema da Infância e Juventude.

Para o enfrentamento destas questões, se afigura eficaz que as práticas institucionais, sociais e profissionais, empenhadas para tal mister, se façam por meio de responsabilidade partilhadas, descentralizadas e em uma perspectiva de rede, possibilitando que as intervenções neste campo sejam construídas de modo interinstitucional e articulado.

É na busca de construção de ações eficazes para a afirmação de valores que possibilitem a efetiva garantia dos Direitos às crianças e adolescentes, atendendo as necessidades de pertencimento e cidadania dos adolescentes em conflito com a lei, que a justiça restaurativa se mostra como uma via necessária.

Aprender a resolver conflitos de modo cooperativo e não-violento, baseado numa ética de diálogo, tendo como objetivo a responsabilização coletiva e participativa de todos os envolvidos, é imperioso. Importa buscar a justiça como valor, não apenas como cumprimento de leis e punições aos que não as cumprem.

Tendo em vista este contexto e a necessidade premente de se realizar ações que apresentem alternativas viáveis para situações de conflito e violência, os sistemas de Justiça e Educação, há muito tempo, buscam solucionar tais questões. E por estarem atentos aos desafios que se colocam, avançam na busca de respostas efetivas e sustentáveis.

2. A Justiça Restaurativa: uma proposta que uniu Justiça e Educação

A Justiça Restaurativa foi introduzida formalmente no Brasil em final 2004, por meio do Ministério da Justiça, através de sua Secretaria da Reforma do Judiciário, que elaborou o projeto “Promovendo Práticas Restaurativas no Sistema de Justiça Brasileiro”, e, juntamente com o PNUD – Programa das Nações Unidas para o

Desenvolvimento, apoiou três projetos-piloto de Justiça Restaurativa, sendo um deles no Estado de São Paulo.

Em meados 2006, a partir da articulação entre a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, por meio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e da Coordenadoria de Ensino da Grande São Paulo – COGSP, e o Poder Judiciário, foi iniciada a parceria entre Justiça e Educação em Heliópolis, Guarulhos e São Caetano do Sul, em um processo de formação e implementação de Práticas Restaurativas e de Lideranças Educacionais que, até hoje, estão criando as condições favoráveis para que a proposta faça parte de uma nova dinâmica de convivência no espaço escolar.

A decisão de se concretizar a parceria institucional entre Justiça e Educação, por meio deste Projeto, que tem em sua essência o desafio de apresentar uma maneira não punitiva para se entrar em contato com o conflito e a violência, suas causas e consequências, a escola foi identificada como espaço privilegiado de investimentos de recursos financeiros e humanos, por ainda permanecer com referência na comunidade, por sua função fundamental de produtora de valores e por ser um centro estratégico de mudanças sociais.

Quando a Justiça Restaurativa e a Educação se uniram para pensar formas de se lidar com conflitos na escola, muitas questões surgiram e abriu-se um espaço importante de reflexão. Algumas perguntas foram feitas, como por exemplo: como se estabelece a disciplina e o diálogo na relação com o aluno; quais são as normas de convivência e seu significado para cada ator da comunidade escolar; como o *Aprender a Conviver* está presente no conteúdo programático e no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; e, fundamentalmente, como se resolve conflitos na escola.

Para esse encontro, a Justiça trouxe os princípios e valores da Justiça Restaurativa, que convida as pessoas a: se conectarem consigo e com o outro; serem honestos com seus sentimentos e necessidades, e com os dos outros, e que esses podem ser diferentes; se responsabilizarem pelo o que foi feito; se perceberem como seres humanos, com suas virtudes e limitações; serem propositivos, realizando ações que demonstrem que é possível estabelecer outra dinâmica para a relação rompida.

A Educação trouxe a escola e o desafio de ser: um lugar de todos e para todos, que incentive a livre expressão e o diálogo entre os diferentes; um espaço de convivência

e de respeito à diversidade, que considera as pessoas e suas necessidades como o ponto de partida para o desenvolvimento da prática educativa.

Os dois trouxeram muita vontade de mudar uma dinâmica social que, muitas vezes, é injusta, uma trajetória comprometida com o ser humano e muitas perguntas.

3. O Projeto Justiça e Educação: uma parceria para a cidadania

O projeto tem como objetivo contribuir para a ampliação da Cultura de Paz promovendo a divulgação e a implantação da Justiça Restaurativa, por meio do empoderamento do cidadão, da implantação do diálogo como resolução pacífica de conflitos, da responsabilização, do respeito e preservação estrita do cumprimento aos direitos fundamentais de todos os sujeitos envolvidos.

Durante os últimos três anos, foram capacitados educadores (professores coordenadores, supervisores de ensino, assistentes técnico-pedagógicos), técnicos do judiciário e membros da comunidade como **Facilitadores de Práticas Restaurativas**, e como **Lideranças Educacionais**, entendendo a relevância do fortalecimento das instituições que compõem a **rede de apoio** ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Este Projeto foi desenhado, então, com ações que giram em torno dos seguintes eixos:

- A aprendizagem dos procedimentos restaurativos por parte de facilitadores voluntários para que possam operar os Círculos Restaurativos nas escolas, no Fórum e na comunidade.
- A implementação de mudanças institucionais e educacionais nas escolas e nas Varas da Infância e da Juventude, por parte das Lideranças Educacionais, agentes de mudança que lidam com as resistências inerentes em um processo, discutem e repensam a necessidade de se rever atitudes e comportamentos enraizados nas diferentes culturais institucionais. Essas lideranças são capacitadas para atuar também como agentes de reflexão sobre a prática educativa e como propositores de ações que possibilitem uma transformação efetiva nas relações e na convivência institucional, reverberando os princípios/valores que perpassam o procedimento restaurativo para o projeto pedagógico da Escola.

- A criação e o fortalecimento da Rede de Apoio, ou seja, da articulação entre as entidades de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, para as quais serão encaminhados os casos dos Círculos Restaurativos, sempre que o conflito tiver sido causado por falta de atendimento a direitos e necessidades básicas do cidadão e da cidadã.

O trabalho desenvolvido visa apoiar as unidades escolares, as comunidades e os fóruns para que discutam formas de ampliação de espaços democráticos de diálogo, de aprendizagem e de resolução de conflitos, atuando em parceria com jovens/alunos protagonistas, famílias, instituições e organizações governamentais e não-governamentais da sua Rede de Apoio.

No âmbito do Judiciário, o projeto visa contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Justiça da Infância e Juventude. Nesta parceria, busca-se tornar a Justiça mais educativa e a Educação mais justa.

Assim, foram criados espaços de realização de círculos restaurativos nas escolas, para que qualquer tipo de conflitos, questões de disciplina ou situações de violência (envolvendo eventuais atos infracionais referidos a delitos de menor potencial ofensivo¹) pudessem ser resolvidos por meio de círculos restaurativos, facilitados e organizados por pessoas da própria comunidade escolar.

Uma vez realizados os círculos restaurativos nas unidades escolares, os acordos são encaminhados para a Diretoria de Ensino da região e, eventualmente, tratando-se de atos referidos a delitos, podem ser encaminhados ao representante do Ministério Público designado para atuar no projeto, o qual, não constatando qualquer irregularidade, sugere a remissão ao juiz responsável pelo projeto, que a homologa.

Do mesmo modo, foram criados espaços de resolução de conflitos, na própria comunidade do entorno das unidades escolares, onde os conflitos ali surgidos podem ser resolvidos por meio de círculos restaurativos. Na comunidade, os acordos são encaminhados diretamente ao Ministério Público, seguindo, a partir de então, a mesma seqüência descrita no parágrafo anterior.

¹ Embora a Justiça Restaurativa possa ser aplicada em crimes tidos como de maior potencial ofensivo, nesta fase de implementação do projeto, optou-se pela aplicação apenas ao de menor potencial ofensivo.

Visando ampliar o impacto do Projeto, sensibilizando, gradativamente, um número cada vez maior de pessoas para que possa revisitar suas percepções sobre a maneira possível de lidar com os conflitos e resolver questões de violência, foram organizados eventos com a participação de todos os atores envolvidos direta e indiretamente no processo.

Como exemplo, podemos citar a realização do Fórum Justiça e Educação: parceria pela cidadania, no dia 27 de abril, com o objetivo de apresentar os resultados alcançados com o Projeto, seus desafios, aprendizagens e produção de conhecimento sobre a prática de Justiça Restaurativa e a implementação de Círculos Restaurativos em espaços escolares, na comunidade e nas Varas da Infância e da Juventude. O evento foi direcionado a gestores escolares, professores, educadores sociais, conselheiros de direitos e tutelares, defensores públicos, promotores de justiça e outros operadores das diversas áreas do Sistema de Garantia dos Direitos da Infância e da Juventude.

4. Uma prática que traz seus primeiros resultados

Um balanço dos resultados deste processo ao término de 2008, quando o Projeto passou a ser considerado um Programa da Secretaria do Estado de Educação de São Paulo, foram:

Considerando as localidades de Guarulhos, Heliópolis e São Caetano, durante os últimos três anos, podemos constatar que:

Na formação:

- 42 escolas da rede pública foram envolvidas no Projeto;
- 239 Lideranças Educacionais capacitadas e atuando nas escolas e comunidades;
- 292 Facilitadores de Práticas Restaurativas,
- 922 profissionais da área da Educação participaram da videoconferência, transmitida para 92 diretorias de ensino do estado de São Paulo, com 528 acessos pela Internet.
- Cerca de 80 gestores foram capacitados para acompanhar o desenvolvimento da proposta do Projeto em suas unidade escolares, e consolidarem as ações em curso de forma integrada à prática educativa de suas escolas.

- No Fórum Justiça e Educação: parceria pela cidadania, participaram 450 pessoas das escolas, comunidades, da Rede de Apoio de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
- A colocação em segundo lugar de um Prêmio voltado a instituições governamentais (FDE/SEE-SP) pela implementação de iniciativa na área da garantia de direitos, concedido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH, do Ministério da Justiça.
- A aprovação de uma Resolução editada pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo prevendo a contagem do tempo disponibilizado por professores na construção dos círculos restaurativos para a evolução na carreira do magistério.
- A criação de um Comitê Permanente de Acompanhamento envolvendo representantes de órgão do sistema Educacional e representante do Tribunal de Justiça, do Ministério Público do Estado e Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- A incorporação de práticas restaurativas na atividade de atendimento desenvolvida pela equipe técnica do Fórum das Varas da Infância e Juventude da Capital (assistentes técnicas e psicólogas).
- Expansão do Projeto, agora como um Programa, para outras 9 regiões do estado de São Paulo.

Indiretamente, são beneficiadas todas as comunidades escolares das 42 escolas das três regiões envolvidas no Projeto.

5. Produção de conhecimento sistematizado e de apoio metodológico

- Livro “Justiça e Educação em Heliópolis e Guarulhos: uma parceria pela cidadania”, 128 páginas.
- Vídeo sobre o projeto “Justiça e Educação em Heliópolis e Guarulhos: uma parceria pela cidadania”.
- CD-Rom com as apresentações e textos trabalhados nas capacitações de lideranças educacionais e facilitadores de práticas restaurativas, a publicação em PDF e o vídeo.
- Livro “Justiça Restaurativa e Comunitária em São Caetano do Sul”, 192 páginas.
- Vídeo “Um olhar para o futuro – Justiça Restaurativa em São Caetano do Sul”.

Disseminação dos materiais

- Reprodução e distribuição de 800 exemplares do kit entre os parceiros envolvidos no projeto: Fundação de Desenvolvimento para Educação – FDE; representantes do Tribunal de Justiça de São Paulo; as varas de Infância e Juventude de Heliópolis, Guarulhos e de São Caetano do Sul; as diretorias de ensino dessas regiões.
- Reprodução e distribuição de 1000 exemplares do kit “Justiça Restaurativa e Comunitária em São Caetano do Sul”, entre os parceiros envolvidos no projeto.

Concomitantemente às ações de resolução de conflito e mudança institucional, foram desenvolvidas ações de articulação com a Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em torno do projeto de Justiça Restaurativa visando os seguintes resultados: (a) fortalecimento da referida Rede para articulação entre as entidades de atendimento ao direito das crianças e adolescentes, para as quais serão encaminhados os casos de Círculos Restaurativos, sempre que o conflito tiver sido causado por falta de atendimento aos direitos e às necessidades básicas do cidadão; (b) desenvolvimento das ações da Rede, possibilitando o entendimento claro da interdependência das atuações de cada integrante da Rede na esfera do outro integrante estabelecendo fluxos de atendimento e encaminhamento eficazes e ágeis; (c) aprimoramento nas relações entre os representantes das entidades que integram a Rede de apoio, na medida em que os princípios do círculo restaurativo são gradativamente incorporados nestas relações, passando a estabelecer relações de cooperação e não de confronto, sem perda de suas respectivas identidades de seus interesses institucionais; (d) ações interdisciplinares em resposta à violência e ao conflito; (e) entendimento claro do projeto de JR para que eventualmente possa-se derivar os conflitos para as práticas restaurativas propostas.

6. Um exemplo de mudança institucional

Três alunos e uma bomba: a construção de um encontro.

Em junho de 2007, três alunos de uma escola estadual localizada no Bairro de Heliópolis, em São Paulo, insatisfeitos com algumas decisões tomadas pela Direção da escola, resolveram soltar uma pequena “bomba-caseira” próximo ao banheiro destinado aos funcionários da administração, para o fim de “dar um susto”.

Na hora de lançarem a bomba, o aluno que a produziu ficou com medo, e pressionou para que um de seus companheiros a jogasse. A bomba caiu no pátio, fora do local planejado inicialmente. Preocupados em não causar uma acidente maior, um terceiro aluno correu e a chutou na direção originalmente planejada; mas o artefato se deslocou para uma quadra próxima, indo parar ao lado de onde se encontravam três alunas. Um daqueles alunos chegou a gritar para elas correrem, mas a bomba explodiu, logo em seguida. Além do imenso susto, alguns pequenos fragmentos atingiram levemente as pernas das alunas. Outros alunos saíram da sala de aula, com o barulho. Alguns professores ficaram alarmados e interromperam suas aulas, perguntando o que tinha acontecido. Houve uma grande movimentação dos funcionários, assustados e preocupados com o ocorrido. Os pais e responsáveis das alunas ao serem contatados, preocupados, rapidamente foram até a escola, querendo entender o ocorrido, formulando perguntas, como: Por que aconteceu isso? Suas filhas foram escolhidas intencionalmente para serem atingidas?

Os alunos foram encaminhados para a Direção da escola. A intenção inicial por parte da Direção era promover uma transferência dos alunos para outra unidade escolar – havia um “cansaço” por parte dos integrantes desta Direção com situações envolvendo bombas, principalmente em época “Junina”. Se isso de fato ocorresse, estes jovens dificilmente entenderiam o impacto do que tinham causado. Poderiam, até mesmo, se verem como vítimas, porque não tinham agido com a intenção de causar danos às alunas e agora estavam sofrendo a pressão de todo procedimento desencadeado. Além disso, a razão pela qual o ato foi praticado pelos alunos e as conseqüências decorrentes desta ação, ficariam também sem serem trabalhadas.

Sucedem que esta escola tinha começado a participar do projeto “Justiça e Educação: parceria para a cidadania”, que, para situações de violência ou conflito, viabilizou a opção de serem realizados círculos restaurativos no interior da unidade escolar ou em locais previamente preparados na comunidade.

Com a concordância prévia dos alunos, de seus responsáveis, da diretora da escola, do coordenador pedagógico, entre outros, optou-se pela realização de um círculo restaurativo com a participação de todos. Este círculo restaurativo foi realizado no ambiente do Conselho Tutelar da Região do Ipiranga (onde, também em decorrência do projeto, duas conselheiras tutelares estavam capacitadas para atuarem como facilitadoras restaurativas).

Todos se encontraram num mesmo espaço para dialogarem, por meio da facilitação das conselheiras tutelares. Seguiu-se dinâmica – com passos pré-estabelecidos - baseada em técnicas de comunicação, resolução de conflito de modo não-violento, propiciando um processo de compreensão mútua de reflexão de todos os participantes principalmente com foco na responsabilização do ato cometido. A relação entre os participantes do círculo foi restaurada. Os jovens pediram desculpas de forma espontânea e sincera, restabelecendo a comunicação entre eles criando assim um clima favorável para que cada um pudesse oferecer a sua contribuição que acordos pudessem ser firmados.

Entre os encaminhamentos que resultaram os seguintes acordos: (a) os alunos e as alunas visitaram o Corpo de Bombeiros da região, com seus responsáveis, recebendo orientações de cuidados preventivos, a partir das providências tomadas pelas conselheiras tutelares; (b) os alunos reativaram um antigo “jornalzinho” da escola, construindo um canal a mais de informes e diálogos, com os outros alunos e com a própria Direção da escola; (c) a notícia desta iniciativa seria passada pelos alunos para os demais alunos da escola (mostrando, desta forma indireta, inclusive, a reconciliação entre eles); (d) a Direção da escola propiciou o espaço de realização deste jornal.

Após este círculo restaurativo, não houve mais nenhum caso de bomba no período matutino em que aqueles alunos estudavam.

A escola, quase sempre, trabalha na lógica da exclusão e punição; perdeu a conexão com o diálogo e pede à Justiça que legitime a conduta punitiva realizada por ela. Se tivesse expulsados os alunos, a comunidade escolar não teria a oportunidade de aprender com o conflito, ressignificar as relações e experimentar uma outra forma de convivência. Situações como esta pode auxiliar as pessoas estarem juntas de maneira mais harmoniosa, imbuídos de valores da cultura de paz.

Além deste exemplo, citamos alguns depoimentos de mudanças institucionais relatadas por participantes do projeto.

“Antes de incorporar a Justiça Restaurativa na escola, conversávamos com agressores e/ou vítimas, chamávamos os responsáveis conforme o caso e achávamos que o caso estava “resolvido”. Atualmente, procuramos oferecer círculos restaurativos. Mais do que falar, procuramos ouvir todos os envolvidos. Buscamos as responsabilizações citadas pelas próprias pessoas”.

“...A empatia e a responsabilização, no lugar de julgamento e condenação, para que o problema seja, efetivamente, “descoberto”, para que não volte a se repetir.” **Iraci Nagoshi, Diretora da EE Profa. Jeana Motta, São Caetano.**

“Foram muitas as contribuições. Às vezes nas pequenas coisas, que, no dia a dia, nem percebemos nas nossas práticas. E com certeza, grandes mudanças de mentalidade. O ouvir de forma diferenciada, o ouvir de verdade, o ouvir com interesse voltado para o outro, tentar descobrir o que a pessoa está querendo sem falar, ou falando com pouca clareza. Esse ouvir nos dá pelo menos uma possibilidade de solução razoável, uma vez que permite identificar, ou chegar o mais perto possível, do problema.” **Rozangela Aparecida de Castilho, Coordenadora Pedagógica, E.E. Profa. Maria Angélica Soave, Guarulhos Norte.**

“Hoje eu ouço, muito mais as pessoas envolvidas no conflito, sem a obrigação de julgar e dar um veredicto para o caso. Houve uma mudança de paradigma.” **Arlete Aparecida Gobo Caltran, Vice-diretora da E.E. Profa. Olga Benatti, Heliópolis.**

Aceitar o conflito tem a ver com questionar os discursos que estão prontos; reorganizar situações que estão colocadas e arrumadas de forma a não possibilitar mudanças; revistar o que já foi banalizado com outros olhares e percepções.

Isto significa refletir sobre a igualdade e a diferença; horizontalidade e verticalidade nas relações; implicações pessoais e sociais do conflito.

Mudanças que visam a transformação de um paradigma acontecem quando pessoas são motivadas pela compreensão de um novo significado de questões antigas, tem coragem para assumir as contradições e restabelecer novas bases para uma convivência saudável, que aceita que sentimentos são possíveis de serem expressos, oferecendo um outro entendimento sobre os conceitos e atitudes, que trazem como resultado possibilidades de orientar ações a partir de novos olhares.

Essas mudanças geram novas ações, novas práticas cooperativas, empoderam os agentes para que possam avançar com as mudanças institucionais.

7. CONCLUSÃO

Diante da experiência desenvolvida no Estado de São Paulo, na parceria do sistema de Justiça com o sistema de Educação, constatou-se que para a implementação de projetos e programas de Justiça Restaurativa que não se limitem à apenas a resolução pontual de um conflito, é fundamental desenvolver concomitantemente e em igualdade de prioridade a capacitação de resolução de conflitos, a capacitação de agentes de mudanças institucionais e ações de Rede de Apoio, promovendo ações de gestão de modo sistêmico e interdisciplinar, com os recursos locais colocados à disposição. Além disso, constatou-se ser fundamental a parceria e a capacitação de agentes públicos, representantes da sociedade organizada e da comunidade. Percebeu-se, também, que cada contexto institucional requer capacitações específicas e ações permanentes de sustentação das ações. Por fim, avaliou-se ser imprescindível que as mudanças institucionais se façam por meio de ações que envolvam também as esferas que estabelecem as diretrizes de ações de cada instituição.

Constatou-se que as práticas restaurativas, por meio de seus feixes de ações, contribuí de modo eficaz para que a Educação e a Justiça cumpram com sua função pedagógica, social e libertária, transmitindo valores, possibilitando o empoderamento consciente de todos envolvidos numa situação de conflito e a restauração do valor justiça.